



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAIRA
VARA CIVEL DE GUAIRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 – Guaíra /PR – CEP:85.980-000

Processo: 0000532-30.2016.8.16.0086
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Receptação
Data da Infração: 19/02/2016
Autor(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ:
78.206.307/0001-30)
Réu(s): • Jackson Alexander Alves de Almeida (RG: 101807894 SSP/PR e CPF
/CNPJ: 064.958.979-36)

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, nesta Comarca, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta Cidade ao endereço indicado, e aí sendo, procedi a avaliação do veículo a seguir descrito:

BEM: : 01 (um) automovel, modelo Citroen C4 16 GLX 5P, Placa: EMF3082-SP, Chassi: 8BCLCN6BYAG519781.

LOCAL: 13ª Delegacia Regional de Polícia de Guaíra/PR



OFICIAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAIRA
VARA CÍVEL DE GUAIRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 – Guaíra /PR – CEP:85.980-000



Avalio o referido veículo em **R\$2.000.00 (dos mil reais), em virtude do mesmo encontrar-se em estado de sucata, servindo apenas para retirada de peças usadas.** Do que, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Edson Prado Lima
Oficial de Justiça

OFICIAL DE JUSTIÇA

